

LEI N° 1.546-02/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 682.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

23.695.0094.2021 – Gestão do Turismo

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (519) R\$ 682.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04.131.0006.2005 - Manut. Assessoria Imprensa Executivo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (208)..... R\$ 15.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (311)..... R\$ 40.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (315) R\$ 27.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manut Secretaria da Fazenda

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (405)..... R\$ 50.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

23.695.0094.2021 – Gestão do Turismo

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (543)..... R\$ 10.000,00

27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (541) R\$ 30.000,00

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 – Assist.Médica, Odont, Sanitária em Geral

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (615) R\$ 70.000,00

16.482.0059.1011 – Infra-estrutura de Lotes Urbanos

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (663)..... R\$ 30.000,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAÇ. SERV.URB. E TRANSP MUNICIPAL

15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (703) R\$ 30.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (704) R\$ 40.000,00

26.782.0101.2030 – Gestão Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (715)..... R\$ 30.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (716) R\$ 15.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (714) R\$ 10.000,00

26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719) R\$ 45.000,00

08 – SEC MUN AGRICULTURA

20.602.0075.2074 – Incentivo ao Agronegócio e Diversificação

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financ a Pessoas (831)..... R\$ 15.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (901) R\$ 225.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de abril de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças